



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2679/2024

São Luís, 04 de dezembro de 2024

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Corregedor
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Pleno .....	2
Decisão .....	2
Parecer Prévio .....	6
Acórdão .....	8
Primeira Câmara .....	11
Pauta .....	11
Presidência .....	43
Portaria .....	43
Gabinete dos Relatores .....	43
Edital de Citação .....	43
Decisão monocrática .....	45
Despacho .....	46
Intimação .....	46

**Pleno****Decisão**

Processo nº 4241/2013 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores – Recurso de Reconsideração

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de Arari/MA

Recorrente: Almir de Jesus Leite Silva, CPF 235.548.003-68, residente na Rua Teodoro A Batalha, nº 120, Centro, Arari/Maranhão, CEP 65480-000

Procuradores constituídos: Mailson Neves Silva, OAB/MA 9437; Flávio Olímpio Neves Silva, OAB/MA 9.623; Márcia Hadad Trinta, OAB/MA 18248, Flávio Vinícius Heskete Oliveira Silva, OAB/MA 28185 e Samir Sallen da Silva Santos, OAB/MA 22932

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 83/2022

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Recurso de Reconsideração. Pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso. Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Arari/MA. Exercício financeiro de 2012. Contas julgadas irregulares. Deferimento da cautelar. Suspensão dos efeitos do Acórdão PL-TCE nº 83/2022.

**DECISÃO PL-TCE Nº 1371/2024**

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração, com pedidocautelar de concessão de efeito suspensivo, interposto pelo Senhor Almir de Jesus Leite Silva em face do Acórdão PL-TCE nº 83/2022, referente à Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Arari/MA, exercício financeiro de 2012, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da relatora, decidem:

a) referendar a medida cautelar concedida monocraticamente através da DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 8/FGL/GCONS7, publicada no Diário Oficial do TCE/MA de 12/08/2024, com fundamento no art. 75, caput e §1º da Lei nº 8.258/2005, suspendendo os efeitos do Acórdão PL-TCE nº 83/2022 até a decisão de mérito e, por conseguinte, desconstituir o trânsito em julgado certificado nos autos, e excluir o recorrente da “Lista de responsáveis por contas com parecer prévio pela desaprovação ou julgadas irregulares” apenas em relação a este

processo.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, a Conselheira Flávia Gonzalez Leite (relatora), os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente  
Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Relatora  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas

Processo n.º 6395/2018-TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Município de Alto Alegre do Maranhão/MA

Exercício financeiro: 2018

Responsável: Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto (CPF n.º 269.629.263-91), residente na Avenida Rodoviária, n.º. 174, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP 65.413-000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Representação. Município de Alto Alegre do Maranhão/MA. Exercício financeiro 2018. Prescrição. Arquivamento.

#### DECISÃO PL-TCE N.º 1373/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação com pedido de concessão de medida cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas em face do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, representado pelo Prefeito, Senhor Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto, em razão de supostas irregularidades relativas à contratação da cooperativa Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos, referente ao exercício financeiro de 2018, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamentos no art. 1º, inciso XX, da Lei nº 8.258 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da Relatora, dissentindo do Parecer nº 266/2024/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) Reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente à Representação com pedido de concessão de medida cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas em face do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, representado pelo Prefeito, Senhor Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto, em razão de supostas irregularidades relativas à contratação da cooperativa Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos, referente ao exercício financeiro de 2018, com fundamento no Recurso Extraordinário n.º 636.886/AL (tema 899 da Repercussão Geral), nos arts. 2.º, 7.º e 8.º, da Resolução TCE/MA n.º 383, de 26 de abril de 2023, bem como nos precedentes do Supremo Tribunal Federal firmados no julgamento do R.E 852.475 (Tema 897 da Repercussão Geral), do R.E 636.886 (Tema 899 da Repercussão Geral) e da A.D.I 5509-CE e no art. 1º da Resolução TCE/MA n.º 383/2023, haja vista que entre a data de elaboração do R.I nº 15677/2018 (11 de junho de 2018) e a data de elaboração do R.I nº 401/2024 (29 de janeiro de 2024), decorreram mais de 5 anos, período durante o qual não foram identificadas causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional;
- b) Determinar o arquivamento dos autos, em virtude da prescrição da pretensão punitiva e da pretensão ressarcitória abrangerem a totalidade das irregularidades, com fundamento no art. 8º da Resolução TCE/MA n.º 383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, a Conselheira Flávia Gonzalez

Leite (relatora), os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente  
Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Relatora  
Douglas Paulo da Silva  
Procurador-Geral de Contas

Processo n.º 4389/2014-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tufilândia

Exercício financeiro: 2013

Responsáveis: Raimundo Alves Lima Neto (CPF n.º 224.827.413-00), residente na Rua da Pista, s/nº, Centro, Tufilândia/MA. CEP 65.378-000 e Leudimar de Sousa Maciel (CPF n.º 773.031.643-91), residente na Rua Grupo, nº 61, Centro, Tufilândia/MA. CEP 65.378-000

Procuradores constituídos: Pedro Durans Braid Ribeiro, OAB/MA 10.255

Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde. Município de Tufilândia. Exercício financeiro de 2013. Prescrição. Arquivamento.

#### DECISÃO PL-TCE/MA Nº 1369/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Tufilândia/MA, relativa ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Raimundo Alves Lima Neto, Prefeito, e da Senhora Leudimar de Sousa Maciel, Secretária de Saúde, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, dissentindo do Parecer nº 1030/2016/GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem:

a) Desconstituir os votos proferidos pelo Conselheiro relator antecessor nas sessões do Pleno realizadas em 12 de setembro de 2018 e 24 de abril de 2019;

b) Reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos precedentes do Supremo Tribunal Federal firmados no julgamento do RE 852.475 (Tema 897 da Repercussão Geral), do RE 636.886 (Tema 899 da Repercussão Geral) e da ADI 5509-CE e no art. 1º da Resolução TCE/MA nº 383/2023, devendo os autos serem arquivados.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (Relatora), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente  
Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Relatora  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas

Processo n.º 8389/2018-TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representada: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

Exercício financeiro: 2017

Responsável: Lilian Régia Gonçalves Guimarães, (CPF 641.151.353-87), residente na Rua dos Pintarroxos, quadra 9, Lt. 8, Edifício Turquesa, apto. 301, Ipem Calhau, São Luís/MA, CEP 65.099-110

Procuradores constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Representação. Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores. Exercício financeiro de 2017. Prescrição. Arquivamento.

#### DECISÃO PL-TCE/MA Nº 1370/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Representação formulada pelo Ministério Público de Contas em face da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores em razão de supostas irregularidades no edital nº 1-SSP/MA-APC, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Escrivão de Polícia, Médico Legista, Odontologista e Perito Criminal da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Senhora Lilian Régia Gonçalves Guimarães, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, dissentindo do Parecer nº 242/2019/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem:

a) Desconstituir o voto proferido pelo então Conselheiro relator em sessão do Pleno realizada em 14 de agosto de 2019, bem como a numeração da Decisão PL-TCE nº 248/2019;

b) Reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos precedentes do Supremo Tribunal Federal firmados no julgamento do RE 852.475 (Tema 897 da Repercussão Geral), do RE 636.886 (Tema 899 da Repercussão Geral) e da ADI 5509-CE e no art. 1º da Resolução TCE/MA nº 383/2023, devendo os autos serem arquivados.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (Relatora), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Relatora

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo: 4906/2018 - TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Entidade: Administração Direta da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA

Exercício financeiro: 2017

Responsáveis: Ivanildo Paiva Barbosa (Prefeito Municipal), CPF 252.222.953-20, residente na Rua Vilela, nº 1519, Vila Nova, CEP 65912-040 e Joel da Silva Sousa (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), CPF 968.644.003-87, residente na Rua Santo Agapito, nº 1070, Jardim das Oliveiras, CEP 65911-652, Imperatriz/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Procuradores Constituídos: Não há

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, relativa ao exercício financeiro de 2017. Prefeito Municipal Falecido. Julgar ilíquidáveis as contas. Ausência de responsabilidade do Presidente da CPL. Exclusão do rol de responsáveis.

#### DECISÃO PL-TCE/MA N.º 1392/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Davinópolis, sob responsabilidade dos Senhores Ivanildo Paiva Barbosa (Prefeito Municipal) e Joel da Silva Sousa (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), referente ao exercício financeiro de

2017, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, dissentindo do Parecer 283/2023/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) julgar ilíquidáveis as contas da Administração Direta do Município de Davinópolis, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Ivanildo Paiva Barbosa (Prefeito), haja vista seu falecimento, determinando o trancamento e conseqüente arquivamento do processo, sem julgamento do mérito, pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento nos arts. 14, § 3º; 24 e; 25, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);
- b) excluir do rol de responsáveis o Senhor Joel da Silva Sousa, pelas razões constantes no relatório e proposta de decisão;
- c) dar ciência do deliberado, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- d) arquivar os autos, após o transcurso dos prazos legais.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Parecer Prévio

Processo nº 1564/2023-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Jurisdicionado: Município de Presidente Sarney/MA

Exercício financeiro: 2022

Responsável: Valéria Moreira Castro (CPF nº 737023403-78), residente na Rua Carcarás, nº 16b, Calhau, São Luís/MA, CEP 65010-000

Procurador Constituído: não há

Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Prestação de contas de governo. Município de Presidente Sarney/MA. Exercício financeiro de 2022. Desaprovação.

### PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 249/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e os arts. 1º, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto da Relatora, considerando o Parecer nº 2028/2024/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas:

- a) emitir Parecer Prévio pela desaprovação das contas anuais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Senhora Valéria Moreira Castro, nos termos dos arts. 1º, I, e 10, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão das falhas consignadas no Relatório de Instrução nº. 2111/2023, a seguir:

- a.1) despesas empenhadas em montante superior às receitas arrecadadas no exercício (item 7.3.3 do Relatório de Instrução nº. 2111/2023);

a.2) despesa com pessoal acima do limite máximo estabelecido em lei (item 7.4 do Relatório de Instrução nº. 2111/2023);

a.3) não aplicação de 50% dos recursos da Complementação VAAT na educação infantil (item 7.7 do Relatório de Instrução nº. 2111/2023);

b) enviar à Câmara de Vereadores de Presidente Sarney/MA, após o trânsito em julgado, as contas de governo da Prefeita, acompanhadas do Parecer Prévio, em obediência ao art. 10, §1º da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

c) a emissão do presente Parecer Prévio não elide que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do art. 172, incisos II, IV, V e VIII, da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 1º, §1º, da Resolução TCE/MA nº 335, de 09 de dezembro de 2020, no exercício de suas atribuições, delibere sobre eventuais atos de gestão realizados pelo Prefeito, na qualidade de ordenador de despesas do Poder Executivo municipal, reportados a qualquer tempo, podendo, em tais situações, emitir acórdão de julgamento, exceto para fins do previsto no art. 1º, I, “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (Relatora), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Relatora

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 1.629/2020-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Entidade: Prefeitura Municipal de Carutapera/MA

Exercício financeiro: 2019

Responsável: André Santos Dourado, Prefeito, CPF nº 329.631.222-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Carutapera/MA, CEP 65295-000

Procuradores constituídos: Aidil Lucena Carvalho (OAB/MA – 12.584); Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes (OAB/MA nº 10.724); Amanda Letícia Setúbal Pereira (OAB/MA nº 24.894); Ana Carolina Nogueira Santos Cruz (OAB/MA nº 6.120); Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA nº 11.909); Carlos Eduardo Barros Gomes (OAB/MA nº 10.303); Fernanda Dayane dos Santos Queiroz (OAB/MA nº 15.164); Francisco Rodrigues dos Santos Netto (OAB/MA nº 9.226); Lucas Ruan Ramos Coelho (OAB/MA nº 21.737); Maurício Dourado e Vasconcelos (OAB/MA nº 14.921); Pedro Durans Braid Ribeiro (OAB/MA nº 10.255); Priscilla Maria Guerra Bringel (OAB/PI nº 14.647); Stefany Dias Cardoso (OAB/MA nº 22.440)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro – Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas de governo do Município de Carutapera/MA, relativa ao exercício de 2019. Parecer prévio pela desaprovação das contas. Envio dos autos acompanhados do parecer prévio à Câmara Municipal de Carutapera/MA e ao Ministério Público Estadual. Ciência do deliberado.

PARECER PRÉVIO PL – TCE Nº 263/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acompanhando o Parecer nº 187/2023/ GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela desaprovação das contas anuais do Prefeito de Carutapera/MA, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor André Santos Dourado, constantes dos autos do Processo nº 1.629/2020, em razão do repasse ao Legislativo Municipal no percentual de 7,45%, no montante de

R\$ 77.593,76 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) a maior do que o limite constitucional, em desacordo com o art. 29 – A da Constituição Federal (item 4.8 do Relatório de Instrução (RI) nº 2.622/2022);

b) dar ciência aos interessados por meio de publicação deste decisório no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para conhecimento;

c) enviar à Câmara Municipal de Carutapera/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Parecer Prévio e da proposta de decisão, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal;

d) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após trânsito em julgado, uma via deste parecer prévio, acompanhada da documentação necessária ao ajuizamento de eventual ação judicial.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares da Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (declarou-se impedida por lei de discutir e votar na relatoria deste processo), os Conselheiros – Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator), e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares da Silva

Presidente

Conselheiro – Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Acórdão

Processo nº 8706/2021 - TCE/MA

Natureza: Denúncia

Denunciante: Virtcom Empreendimentos EIRELI-ME (CNPJ 05.458.870/0001-22)

Denunciado: Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Responsáveis: Sâmia Coelho Moreira Carvalho (CPF 447.037.243-91), residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 61, Centro, Magalhães de Almeida, CEP 65.560-000; Cláudio Rodrigues Escórcio (CPF 048.844.753-48), residente e domiciliado na Rua Primos Alves de Oliveira, 163, Centro, Magalhães de Almeida, CEP 65.560-000; e Amaury Pablo Costa dos Santos (CPF 043.376.523-29), residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco Moreira, 50, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP 65.540-000.

Procuradores constituídos: Edmundo Soares do Nascimento Neto, OAB/MA 14.136; Luís Henrique de Oliveira Brito, OAB/MA 21.959 e Heloísa Aragão de Oliveira Costa, OAB/MA 10.045

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Denúncia com pedido cautelar. Irregularidades na realização do Pregão Eletrônico nº. 036/2021 pelo Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Excesso de formalismo na condução do certame, exigências excessivas ao licitante e rejeição indevida de intenção de recurso de empresa licitante. Conhecimento. Ausência do preenchimento dos requisitos autorizadores. Aplicação de multa. Arquivamento.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 316/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Denúncia com pedido de medida cautelar, decorrente de comunicação à Ouvidoria deste Tribunal de Contas apresentada pela empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME em face do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, representado pela Senhora Sâmia Coelho Moreira Carvalho, então Prefeita, e pelos Senhores Claudio Rodrigues Escórcio, então Secretário Municipal de Finanças, e Amaury Pablo Costa dos Santos, então Pregoeiro, em razão de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviço de implantação de pavimentação de vias públicas urbanas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da relatora, na forma do art. 1º, § 3º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei

Orgânica), acolhido o Parecer nº. 4261/2023/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, acordam:

a) Conhecer da denúncia, por preencher os requisitos de admissibilidade, fundados no art. 41, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

b) determinar a exclusão da responsabilidade da Senhora Sâmia Coelho Moreira Carvalho, então Prefeita, haja vista que não participou da condução do certame licitatório e da contratação;

c) no mérito, decidir pela procedência da Denúncia;

d) aplicar multa solidária aos Senhores Cláudio Rodrigues Escórcio, Secretário Municipal de Finanças, e Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no inciso III do art. 67 da Lei nº 8.258/2005, em decorrência da infração à previsão do art. 4º, XVIII, da Lei nº. 10.520/2002 e arts. 3º e 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação do acórdão;

e) determinar o aumento do valor da multa na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes (art. 68 da Lei Estadual nº 8.258/2005);

f) enviar ao Ministério Público de Contas/Supervisão de Execução de Acórdãos (Supex), em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via original deste acórdão para os fins da Resolução TCE/MA nº 214/2014.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (Relatora), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente  
Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Relatora  
Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas

Processo n.º 265/2022-TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2022

Representante: Inova Indústria, Comércio e Serviços Ltda-EPP (CNPJ Nº 86.863.412/0001-70)

Representado: Município de Godofredo Viana/MA

Responsáveis: Shirley Viana Mota, Prefeito, CPF n.º 326.418.427-34, residente na rua José Vitório, s/n.º, Alegre, Godofredo Viana/MA, CEP 65.285-000; Danilo Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CPF n.º 010.775.173-94, rua vinte e oito de setembro, n.º 10, centro, São Luís/MA.

Procuradora constituída: Joana Mara Gomes Pessoa Prado (OAB/MA n.º 8598)

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Inova Indústria, Comércio e Serviços Ltda-EPP, em desfavor do Município de Godofredo Viana, em razão de possíveis irregularidades na realização do Pregão Presencial-SRP nº 05/2022, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico. Conhecimento. Procedência. Pedido de medida cautelar prejudicado. Aplicação de multa. Apensamento às contas anuais do exercício.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 341/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Inova Indústria, Comércio e Serviços Ltda-EPP, em desfavor do Município de Godofredo Viana, em razão de possíveis irregularidades na realização do Pregão Presencial-SRP nº 05/2022, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, no valor de R\$ 2.813.206,73, de responsabilidade dos Senhores Shirley Viana Mota (Prefeito) e Danilo Silva (Pregoeiro), os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XX, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator,

acordam em:

a) conhecer da representação, por restarem preenchidos os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 43, I, da Lei Orgânica do TCE/MA;

b) no mérito, considerar procedente a representação, haja vista que as alegações de defesa não foram suficientes para afastar as irregularidades apuradas na realização do Pregão Presencial-SRP nº 05/2022;

c) considerar prejudicado o pedido de medida cautelar, haja vista o julgamento do mérito da representação;

d) aplicar solidariamente aos responsáveis Shirley Viana Mota (Prefeito) e Danilo Silva (Pregoeiro) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 67, III, da LOTCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código de receita 307 – Fundo de Modernização do TCE/Fumtec, a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão das seguintes irregularidades:

d.1) o edital do Pregão Presencial-SRP nº 05/2022 não foi disponibilizado na internet em sítio oficial ou portal da transparência, nem encaminhado por e-mail à empresa representante ou a este Tribunal por meio do Sacop, em desacordo com o art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), com o art. 5º da IN nº 34/2014 e com os princípios da publicidade, isonomia e competitividade;

d.2) não foi observado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre a data da efetiva disponibilização do edital e a data de realização da sessão de abertura e julgamento, contrariando o art. 4º, I e V da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 21, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) determinar o aumento do valor da multa decorrente da alínea anterior na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes (art. 68 da Lei Estadual nº 8.258/2005);

f) enviar à Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX), em cinco dias após o trânsito em julgado, uma via deste acórdão para os fins da Resolução TCE/MA nº 214/2014;

g) dar ciência às partes por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;

h) apensar os autos desta representação ao processo de Prestação de Contas da Administração Direta do Município de Godofredo Viana, exercício de 2022, para que as irregularidades ora confirmadas sejam consideradas quando do julgamento das contas anuais.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães  
Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas

Processo n.º 2577/2022– TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro:2021

Entidade: Câmara Municipal de Presidente Sarney/MA

Responsável: Eleurde Costa (CPF 762.481.003-49), residente na Avenida Padre Luiz Risso, s/nº, Centro, Presidente Sarney/MA, CEP 65204-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Prestação de contas anual de gestores. Câmara Municipal de Presidente Sarney. Exercício financeiro de 2021. Contas regulares. Quitação plena ao gestor.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 317/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas da Câmara Municipal de Presidente Sarney/MA relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Eleurde Costa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da relatora, acolhido o Parecer nº

1735/2024/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Presidente Sarney, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Eleurde Costa, Presidente da Câmara, nos termos do art. 20, caput, da Lei nº 8.258/2005;

b) dar plena quitação ao responsável, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite (Relatora), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Relatora

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Primeira Câmara

### Pauta

Pauta da 32ª sessão Ordinária da 1ª Câmara  
10/12/2024

#### RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

2 Conselheira Flávia Gonzalez Leite

3 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 4395 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ICATU

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Moreira Goncalves (736.804.193-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4244 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ GRANDE

RESPONSÁVEIS: Maria Claudeth Calheiro De Oliveira Silva (572.380.223-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 5656 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAPOSA

RESPONSÁVEIS: Thalyta Medeiros De Oliveira (020.286.023-09).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3163 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DAS SERVENTIAS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueiredo Dos Anjos (054.637.343-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 2022 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RESPONSÁVEIS: Dilma Dos Santos Jorge (633.398.543-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3381 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE TUFILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Francisco Silva De Araujo (011.095.263-42).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3494 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

RESPONSÁVEIS: Arquimedes Americo Bacelar (804.572.233-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3571 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO LUÍS

---

RESPONSÁVEIS: Antonio Ivaldo Rodrigues (692.222.233-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3572 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Andreia Carla Santana Everton Lauande (676.705.473-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 3629 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Varnivon Cruz De Sousa (714.477.503-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3676 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Natalia Ribeiro Mandarino (077.896.157-50).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 3900 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IORQUE

RESPONSÁVEIS: Janaina Ribeiro Poncion Dos Santos (918.162.203-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 9626 / 2019

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Washiws Gleyy Braga Da Silva (471.449.983-15).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

14 - PROCESSO: 4534 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESPONSÁVEIS: Eunice Boueres Damasceno (178.630.403-10).

PARTE: ABRAHAO PEREIRA RAMOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

15 - PROCESSO: 4785 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: RONALDO JOSE ALMEIDA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

16 - PROCESSO: 4903 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: LEONILDES VILAR DOS REIS SALES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

17 - PROCESSO: 5090 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araujo (001.351.043-60).

PARTE: MARIA DO AMPARO LIMA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

18 - PROCESSO: 5176 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: LUDMILA CARNEIRO NASCIMENTO COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

---

19 - PROCESSO: 5385 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

RESPONSÁVEIS: Nelson Horacio Macedo Fonseca (618.685.073-00).

PARTE: ELIZABETE FRANCO VALADARES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 5800 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 6076 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: JOAO BATISTA FERREIRA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 6123 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA JUCELISSE SANTANA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 6137 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: MARIA DO SOCORRO DINIZ OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 6196 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).  
PARTE: MARIA DOMINGAS MATOS BORGES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
25 - PROCESSO: 6599 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
RESPONSÁVEIS: Fernando De Macedo Ferraz Melo Gomes (291.587.348-80).  
PARTE: FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DE SOUSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
26 - PROCESSO: 6626 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
RESPONSÁVEIS: Gilvanildo Silva Mendanha (873.039.143-15).  
PARTE: EDNA MARIA ARAUJO DE SOUSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
27 - PROCESSO: 6660 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU  
RESPONSÁVEIS: Francisco Dias Almeida (245.376.243-53).  
PARTE: SEBASTIAO LOPES DE SOUSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 27

2 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 2571 / 2008  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007  
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
RESPONSÁVEIS: Maria Regina Da Costa Bastos (064.913.163-00).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA5759;  
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;  
Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB-MA 8328;  
Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550;  
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

---

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
2 - PROCESSO: 5218 / 2018  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos  
ESPÉCIE: Contrato  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
RESPONSÁVEIS: Paulo Krsthiano Maciel Parente Falcao (974.007.003-59).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
3 - PROCESSO: 3342 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
RESPONSÁVEIS: Paulo Krsthiano Maciel Parente Falcao (974.007.003-59).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
4 - PROCESSO: 5083 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO VERDE  
RESPONSÁVEIS: Aritana Alves De Sousa (822.930.403-30).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
5 - PROCESSO: 5097 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE CAXIAS  
RESPONSÁVEIS: Pedro Fonseca Marinho (176.267.063-15).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
6 - PROCESSO: 5098 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE CAXIAS  
RESPONSÁVEIS: Letícia Mabel Pinheiro Da Silva (007.889.623-10).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
7 - PROCESSO: 5099 / 2019

---

---

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Letícia Mabel Pinheiro Da Silva (007.889.623-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 5111 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Arthur Quirino Da Silva Neto (452.061.123-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 5112 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Jose Murilo Costa Novais (177.985.663-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 5115 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO DE CAXIAS - FUNDEB

RESPONSÁVEIS: Ana Celia Pereira Damasceno De Macedo (334.998.883-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 5116 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

RESPONSÁVEIS: Maria Do Socorro De Souza Coutinho De Melo (193.024.104-63).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 5117 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHERES DE CAXIAS

---

RESPONSÁVEIS: Taniery Fernanda Porto Cantalice Cunha (981.649.293-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 5155 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Helaine De Pontes Ribeiro (809.839.283-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 5185 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO NOVO

RESPONSÁVEIS: Moises Rocha Bandeira (222.024.122-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 5186 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO

RESPONSÁVEIS: Raquel Da Silva Barros (025.572.543-47).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 5409 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Romildo Duarte Dos Santos (175.880.223-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 5410 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO MENDES

RESPONSÁVEIS: Izabel Cutrim Dos Santos Neta (489.062.393-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

18 - PROCESSO: 8471 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Sebastião Nascimento Lima

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

19 - PROCESSO: 8963 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Jessé Clementino Granjeiro

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

20 - PROCESSO: 9020 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Karoline de Jesus Shalcher Pereira Galisa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

21 - PROCESSO: 9158 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DA GLÓRIA REIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

22 - PROCESSO: 4637 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Geralcy Pereira de Oliveira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 5204 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: CLAUDIONOR SERRA AMARAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 5242 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JEOVANGER BOTELHO CAMPOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 5646 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO CARNEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 6040 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: DELCINOLIA MENDONÇA E MENDONÇA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 6439 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Nilton César Gonçalves Mendes

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
28 - PROCESSO: 6619 / 2020  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: Maria da Graça Barros Barros Nery  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
29 - PROCESSO: 6629 / 2020  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: Moisés de Souza Rios  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
30 - PROCESSO: 1 / 2021  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: MARIA DE LOURDES SOARES FARIAS  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
31 - PROCESSO: 40 / 2021  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Pensão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: MARIA DOS REMÉDIOS REIS DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
32 - PROCESSO: 7732 / 2021  
NATUREZA: Processo administrativo  
ESPÉCIE: Encaminha Cópia de Documento (documento)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019  
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Flavio Dino De Castro E Costa (377.156.313-53).  
PARTE: null

---

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
33 - PROCESSO: 2106 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: ABIA CESARINA DE MORAES ARAUJO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
34 - PROCESSO: 3661 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA JOSE SANTANA RIBEIRO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
35 - PROCESSO: 4906 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIANA MENDES DE SOUZA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
36 - PROCESSO: 5028 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA OLIVEIRA SOUSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
37 - PROCESSO: 5125 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 5584 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA CONCITA DE MORAIS ASSUNCAO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 5778 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA MARIA MORAES FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 5983 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: DOMINGOS DE SOUZA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

41 - PROCESSO: 6019 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE SARNEY

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ROZIMAR DE JESUS SILVA ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

42 - PROCESSO: 6056 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ROZILENE SILVA SOUZA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

43 - PROCESSO: 6064 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA RIOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

44 - PROCESSO: 6086 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LENIR PEREIRA DE ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

45 - PROCESSO: 6101 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ARLENE SANTOS VELOSO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

46 - PROCESSO: 6108 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA JOSE CHAVES SARDINHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

47 - PROCESSO: 6563 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO SOCORRO SILVA VIANA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

48 - PROCESSO: 6588 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CATARINA DE SENA FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

49 - PROCESSO: 6596 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FERNANDO GASPAR DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

50 - PROCESSO: 6604 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LIVIA VIANA MONTELES TEIXEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

51 - PROCESSO: 6614 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: MILITINA AIRES MOIZINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

52 - PROCESSO: 6623 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDA MARA RUBIA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

---

53 - PROCESSO: 6649 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: HAROLDO GOMES BARROSO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

54 - PROCESSO: 6679 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

55 - PROCESSO: 6748 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MIRANDA SIQUEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

56 - PROCESSO: 6758 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LUCIA DO ROSARIO DE AZEVEDO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

57 - PROCESSO: 6788 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: UBIRAJARA DE JESUS GONCALVES RAMOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

58 - PROCESSO: 6795 / 2024

---

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: ONEIDES ESPINDOLA SOUSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
59 - PROCESSO: 6804 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO SOUSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
60 - PROCESSO: 6856 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).  
PARTE: LENI DE ALMEIDA SANTOS  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
61 - PROCESSO: 6878 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: CONIE FRANCES RODRIGUES MONTELES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
62 - PROCESSO: 6885 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).  
PARTE: MARIA IVA FORTES TEIXEIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -

---

---

63 - PROCESSO: 6901 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ROBERTO SOLANO FERRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 63

3 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 2883 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO DO GUILHERME

RESPONSÁVEIS: Jose Admir Viana Lima (530.924.491-34), Maria Deusdete Lima Cunha Rodrigues (810.992.663-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3809 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Jose Lourenco Bomfim Junior (782.471.283-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: ERICA MARIA DA SILVA - OAB-14155/MA;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - 11263/MA;

Advogado: MARCONI DIAS LOPES NETO - OAB-6550/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - 9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3821 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Carlos Eduardo Fonseca Belfort (026.559.333-62), Celina Linhares De Amorim (196.668.883-00), Jose Lourenco Bomfim Junior (782.471.283-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3272 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

---

ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS  
RESPONSÁVEIS: Maria Da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo (001.801.303-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3573 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE SÃO BERNARDO

RESPONSÁVEIS: Maria Dos Aflitos Ribeiro Silva (265.437.293-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3588 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

RESPONSÁVEIS: Hilda Coelho Da Silva Ruas (334.269.293-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3814 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE TURIAÇU

RESPONSÁVEIS: Izaurete Melo Ribeiro (438.089.133-04), Joaquim Umbelino Ribeiro (080.923.113-15),  
Sivaldo Jose Ribeiro Amorim (406.381.623-00), Timoteo Saraiva Neto (054.752.873-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3929 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESPONSÁVEIS: Eunice Boueres Damasceno (178.630.403-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3959 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ

RESPONSÁVEIS: Enisio Cantanhede Lima Junior (172.457.218-07), Roberta Maria Goncalves Barreto Costa (827.117.123-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4113 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TURIAÇU

RESPONSÁVEIS: Joaquim Umbelino Ribeiro (080.923.113-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4148 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ

RESPONSÁVEIS: Roberta Maria Goncalves Barreto Costa (827.117.123-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4207 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB DE TURILANDIA

RESPONSÁVEIS: Alberto Magno Serrao Mendes (405.639.873-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - CPF nº 609.184.193-95;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4309 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

RESPONSÁVEIS: Maria Arlene Pimenta Uchoa (550.262.493-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4662 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Jose Auricelio De Moraes Leandro (289.479.833-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 5483 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Americo Azevedo (004.318.003-59), Benedito De Souza Barros (027.477.153-53),

Vanderlino De Jesus Goncalves (250.705.253-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 2224 / 2018

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Ronierio Silva (790.756.573-15), Luciene Alves Duarte (253.601.618-84).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BRUNO DE OLIVEIRA DOMINICI - OAB-13337/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4933 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE PRESIDENTE SARNEY

RESPONSÁVEIS: Maria De Lourdes Lopes Moraes (924.974.973-20).

PARTE: MARIA DE LOURDES LOPES MORAIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 2586 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA

RESPONSÁVEIS: Gilsimar Ferreira Pereira (402.821.473-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 2691 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ GRANDE  
RESPONSÁVEIS: Carmem Maria Carvalho Costa (222.356.631-68).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
20 - PROCESSO: 9364 / 2019  
NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Outros  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Sebastiao Araujo Moreira (012.044.673-15).  
PARTE: ...  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
21 - PROCESSO: 4294 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: SILVIA CRISTINA FERREIRA BRITO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
22 - PROCESSO: 4561 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: HONORINA MARIA SIMOES CARNEIRO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
23 - PROCESSO: 4600 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
24 - PROCESSO: 4746 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: ENEY MARIA SILVA MARQUES

---

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
25 - PROCESSO: 4762 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: EDILSON RIBEIRO DE CARVALHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
26 - PROCESSO: 4770 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: JOSE MARIA FILHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
27 - PROCESSO: 4778 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
AÇAILÂNDIA  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: LUZIANA RABELO SILVA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
28 - PROCESSO: 4794 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: EDILENE MARIA MESQUITA GOMES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
29 - PROCESSO: 4802 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -

---

---

30 - PROCESSO: 4993 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FRANCISCO ASSIS DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 5042 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ALUIZIO DE JESUS LOPES FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 5072 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA JOSE TEIXEIRA DE QUEIROZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 5079 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CONCEICAO REIS GOMES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 5095 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ALBINA MARIA OLIVEIRA PAIVA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

35 - PROCESSO: 5112 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: HILDETE LEAL SANTOS  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
36 - PROCESSO: 5163 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: ADALBERTO SIMPLICIO SANTOS BARATA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
37 - PROCESSO: 5183 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MOTA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
38 - PROCESSO: 5287 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA LUIZA LIMA RAPOSO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
39 - PROCESSO: 5295 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO GOMES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
40 - PROCESSO: 5391 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

---

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA JOSE RIBEIRO TEIXEIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
41 - PROCESSO: 5432 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - COROATAPREV DE COROATÁ  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: SUELY JANSEN PEREIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
42 - PROCESSO: 5542 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: RITA MARIA DA GUIA MENDES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
43 - PROCESSO: 5675 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
44 - PROCESSO: 5683 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: WALDICEIA BRITO DA SILVA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
45 - PROCESSO: 5806 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

---

---

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ISABEL CRIISTINA BRANDAO PASSOS DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

46 - PROCESSO: 5811 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DORIS RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

47 - PROCESSO: 5814 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSE RAIMUNDO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

48 - PROCESSO: 5817 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA DOMINGAS MORAES ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

49 - PROCESSO: 5820 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSEFA IRISMAR SILVA CAVALCANTI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 5825 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FPS DE ALDEIAS ALTAS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSINILDA MATOS DUARTE

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
51 - PROCESSO: 5826 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: JOSE RAIMUNDO LEITE COELHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
52 - PROCESSO: 5830 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CANTANHEDE  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA FERREIRA QUARESMA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
53 - PROCESSO: 5833 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: HERMIONE FARIA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
54 - PROCESSO: 5836 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA DIANA BALDEZ ALMEIDA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
55 - PROCESSO: 5841 / 2024  
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: GILDA MARQUES FERREIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

56 - PROCESSO: 5844 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSEFA ASSUNCAO DIAS DAMASCENO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

57 - PROCESSO: 5846 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARLETE GOMES CUTRIM

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

58 - PROCESSO: 5853 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LAURINETE FERREIRA RIBEIRO PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

59 - PROCESSO: 5882 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DOS SANTOS SIMOES SOUZA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

60 - PROCESSO: 5890 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSEMAR DE JESUS PASSINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

---

61 - PROCESSO: 5901 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ELDA COELHO TORRES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

62 - PROCESSO: 5918 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE AGUIAR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

63 - PROCESSO: 5926 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CLEILZE DO AMPARO BUCELES LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

64 - PROCESSO: 5949 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA CARMEN FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

65 - PROCESSO: 5962 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

66 - PROCESSO: 6111 / 2024

---

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: BERNARDO PLACIDO DE CARVALHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
67 - PROCESSO: 6135 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: WALDELICE DE JESUS ROCHA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
68 - PROCESSO: 6159 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: JOAO DA CRUZ DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
69 - PROCESSO: 6164 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: CARLOTA MIRANDA DA SILVA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
70 - PROCESSO: 6178 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA  
RESPONSÁVEIS: -  
PARTE: MARIA FRANCISCA DE SANTANA ALVES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 70

---

Total de Processos da Pauta: 160

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 04 de dezembro de 2024

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em Exercício da Primeira Câmara

## Presidência

### Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 1141, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suspensão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do art. 108, § 4º do Regimento Interno, 30 (trinta) dias de férias do exercício de 2024, relativas aos períodos de 01/12 a 18/12/2024 (18 dias) e de 29/12/2024 a 09/01/2025 (12 dias), do Conselheiro deste Tribunal Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1132/2024, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.001800.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

## Gabinete dos Relatores

### Edital de Citação

Processo nº 7550/2021

Jurisdicionado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PRESIDENTE SARNEY

Natureza: Representação

Responsáveis: Mauro Leite Lima, André Luís Barros Chagas.

Relator: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS – CPF nº 856.011.603-68, não localizada em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 7550/2021–TCE/MA.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo nº 7550/2021– TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido em São Luís/MA, em 03/12/2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 3995/2024 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Câmara Municipal de Matinha/MA

Responsável: José Araújo Silva Filho (Presidente)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Araújo Silva Filho, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 3995/2024 – TCE/MA, que trata da Representação em face da Câmara Municipal de Matinha/MA, relativa ao exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 7580/2024, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 3995/2018 – TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 07/11/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 02 de dezembro de 2024 às 14:52:24  
Relator

Processo nº 3093/2021-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Zé Doca/MA

Responsável: Maria Josenilda Cunha Rodrigues

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita do Município de Zé Doca-MA, não localizada em citação anterior pelos correios e em razão do não retornodo AR, para os atos e termos do Processo nº 3093/2021, que trata da prestação de contas anual de gestão da administração direta do Município de Zé Doca/MA do exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2005/2022 – LÍDER 9.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 02 de dezembro de 2024.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

### Decisão monocrática

Processo nº 897/2022 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício Financeiro: 2021

Representante: Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência

Representado: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão

Responsáveis: Francisco Pedreira Martins Junior – Prefeito (CPF nº 493.947.203-59) e Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho – Superintendente do Instituto de Previdência Municipal (CPF sob nº 907.944.943-15)

REPRESENTAÇÃO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. DISTRIBUIÇÃO EQUIVOCADA DOS AUTOS. DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA REMESSA AO RELATOR ORDINÁRIO.

#### DECISÃO

Trata-se de Representação encaminhada pelo Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência, Senhor Alex Albert Rodrigues, noticiando irregularidades na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão do não envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, conforme apurado no Processo nº 10133.101233/2021-18, referente à fiscalização conduzida pelo Órgão Federal.

A Unidade Técnica, após análise preliminar, emitiu o Relatório de Instrução Preliminar nº 860/2022, apontando indícios de gestão negligente da Previdência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. Ao final, sugeriu a citação dos responsáveis.

Devidamente citados, os responsáveis apresentaram suas alegações de defesa, informando que os referidos DIPR'S foram devidamente confeccionados e encaminhados para a sistema CADPREV WEB.

A Unidade Técnica, no Relatório de Instrução Conclusivo nº 10726/2024, após a devida apuração dos fatos, sugeriu acolher a manifestação de defesa apresentada, visto que logrou êxito em demonstrar a inserção dos documentos pendentes.

Vieram os autos conclusos a este Gabinete.

É o relatório. Decido.

De início, quanto a competência para julgar a presente Representação, vislumbro que Relator ordinário para análise e julgamento de denúncias e representações em relação ao Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, no exercício financeiro de 2021, é o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, conforme sorteio de distribuição de Relatorias realizado na Sessão do Pleno de 02/12/2020.

Registro que após a confecção do Relatório de Instrução Preliminar nº 860/2022, ocorrida em 23/03/2022, os presentes autos foram distribuídos ao Conselheiro Marcelo Tavares Silva que deu pleno andamento processual, haja vista que o Conselheiro Washington estava, à época, ocupando o cargo de Presidente deste Tribunal de Contas, biênio 2021/2022.

Com a assunção do Conselheiro Marcelo ao cargo de Presidente desta Casa, para o biênio 2023/2024, os autos deveriam ter sido distribuídos ao Gabinete do Conselheiro Washington, conforme determina o § 5º, do art. 140 do Regimento Interno. No entanto, acredito que por equívoco, após prolação do Relatório de Instrução Conclusivo nº 10726/2024, a presente Representação foi remetida a este Gabinete.

Desse modo, diante dessas evidências, declino a competência para julgar e processar a presente Representação para o Gabinete do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, nos termos do § 5º, do art. 140 do Regimento Interno.

Determino a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para os fins legais.

Após, remetam-se os presentes autos ao Gabinete do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira.

Cumpra-se.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 03 de dezembro de 2024 às 14:11:27

Relator

**Despacho**

Processo nº 4782/2016 – TCE

Natureza: Recurso de Reconsideração em Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Lago da Pedra/MA

Recorrente: Geide Francisca dos Santos Araujo – Secretária Municipal (CPF nº 846.876.733-68)

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 1336/2019

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Daniel Itapary Brandão

**DESPACHO**

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto em face do Acórdão PL-TCE nº 1336/2019, que julgou regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Lago Pedra/MA, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Senhora Geide Francisca dos Santos Araújo, na época Secretária Municipal de Assistência Social, aplicando multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Todavia, compulsando os autos, verifica-se que o presente recurso encontra-se assinado pelo Advogado Antonio Gonçalves Marques Filho (OAB/MA nº 6.527), sem que tenha sido juntado aos autos Procuração outorgando-lhe poderes para representar a parte recorrente.

Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de dar prosseguimento ao andamento processual, determino a intimação do aludido procurador, via publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a representação processual com a juntada de procuração, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do art. 76, § 2º, inciso I c/c § 1º do art. 104, ambos do CPC c/c art. 144 da Lei nº 8.258/2005.

Publique-se. Cumpra-se.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 03 de dezembro de 2024 às 14:06:36  
Relator

**Intimação**

Processo nº 4782/2016 – TCE/MA

Natureza: Recurso de Reconsideração em Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Lago da Pedra/MA

Recorrente: Geide Francisca dos Santos Araújo (Secretária Municipal), CPF nº 846.876.733-68.

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 1336/2019

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Daniel Itapary Brandão

**INTIMAÇÃO**

Determino a INTIMAÇÃO do advogado, Antônio Gonçalves Marques Filho (OAB/MA nº 6.527), para realizar a regularização de sua representação processual no processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em face do vício apontado quanto à sua habilitação legal: inexistência de procuração, sob pena de não conhecimento do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 76, § 2º, inciso I, c/c o § 1º do art. 104, ambos do CPC, c/c o art. 144 da Lei nº 8.258/2005.

Publique-se. Cumpra-se.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Relator